

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº 210/11643/2022	DATA 28/09/2022	RÚBRICA	FLS.
--------------------------------------	---------------------------	----------------	-------------

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de múltiplas linguagens (brinquedos itinerantes) para fins de promoção da aprendizagem dos alunos, atendendo as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

2- JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo garantir aquisição de múltiplas linguagens (brinquedos itinerantes) para prover Unidades de Educação da Rede Pública do Município de Niterói. (UMEIS, NAEIS, E.M com grupo infantil e E.M com Primeiro e Segundo Ciclos).

A solicitação se justifica pelo fato de os materiais abaixo relacionados contribuírem para o desenvolvimento global dos alunos, incentivando a interação, a criatividade, a cooperação, onde o brincar os fará apropriar-se de elementos da realidade imediata e atribuir novos significados, através de jogos e brincadeiras.

As variações de materiais ofertados, tais como: amarelinha, boliche, kits sensoriais, ampliarão o repertório dos alunos, suas experiências táteis, visuais, corporais e demais interlocuções, além de chamarem a atenção para a importância de “desemparedar” as crianças na escola.

3- ESPECIFICAÇÕES

ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Foto	QUANT.
Boliche de animais - Peças divertidas no aprendizado de novos bichos. Material: tecido - Dimensões: 25 cm		253
Túnel estampado e transparente - Túnel lúdico Material: tecido e plástico - Dimensões: Tamanho: G - Comprimento 3,00m; Diâmetro 49 cm.		253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº	DATA	RÚBRICA	FLS.
210/11643/2022	28/09/2022		

<p>Amarelinha - Amarelinha divertida que possibilita a Consciência Corporal, Coordenação Bilateral, Coordenação Motora Grossa, Equilíbrio e Postura, Força e Coordenação, Habilidades Sociais, Movimento Corporal. Material: Plástico - Dimensões: 30 x 22 x 5 cm - Peso 0.2 kg</p>		<p>253</p>
<p>Kit de pescaria em tecido - Pescaria em tecido - 1 base, 2 varinhas e 6 peixinhos Material: tecido Dimensões do produto: Base que simula água: 46x46x1 cm, Varinha: 30x2x2 cm, Peixes: 11x2x6 cm, Embalagem: 38x7x22 Peso: 200 g</p>		<p>253</p>
<p>Circuitos Psicomotores Pulem e Virem - Circuito onde as crianças terão uma experiência dinâmica sobre o tapete dos pezinhos - auxilia o desenvolvimento a cognição e coordenação motora. Acompanha manual de atividades do professor. Material: couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa. Dimensões: 2,50 x 1,40 m</p>		<p>253</p>

4- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da emissão da Nova Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela contratada.

5- FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados do efetivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Visconde do Rio Branco, nº 02, Centro. Niterói. RJ. CEP. 24020-005, com hora marcada, pelo telefone (21) 2704-2075, acompanhados de nota fiscal;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº	DATA	RÚBRICA	FLS.
210/11643/2022	28/09/2022		

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O transporte/frete dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A FME se Obriga:

- Acompanhar e Fiscalizar a entrega do material através de servidor especialista designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
- Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente entregues na condição e preços pactuados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está obrigada à:

- Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus adicional para a Fundação Municipal de Educação;
- Manter, durante todo o processo, as condições da habilitação exigidas para a contratação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo desta aquisição em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado na confecção do produto;
- Entregar o material no local e prazo estipulados;
- O produto a ser entregue tem que estar em conformidade com o TR.

9- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10- GARANTIA

Garantia plena contra defeito de fabricação durante 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº	DATA	RÚBRICA	FLS.
210/11643/2022	28/09/2022		

11- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

12- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº 210/11643/2022	DATA 28/09/2022	RÚBRICA	FLS.
--------------------------------------	---------------------------	----------------	-------------

que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

15- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- Valor Global
- Valores unitários

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

17- PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

Unidades Escolares	CATEGORIA	MATERIAL	Quantidade por U. E.
E.M. Anísio Teixeira E.M. Ayrton Senna E.M. Demenciano de Moura E.M. Djalma Coutinho E.M. Dom José Pereira Alves E.M. Dr. Alberto Francisco Torres E.M. Profª Elvira Lucia Esteves de Vasconcelos E.M. Santos Dumont Unidade a ser inaugurada (Riodades)	Até 200 estudantes	Amarelinha	1
		Bolicho de animais	1
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	1
		Kit de pescaria em tecido	1
		Túnel estampado e transparente	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº	DATA	RÚBRICA	FLS.
210/11643/2022	28/09/2022		

E.M. Bolívia Gaetho E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça E.M. Felisberto de Carvalho E.M. Heitor Villa Lobos E.M. Helena Antipoff E.M. Horácio Pacheco E.M. Jacinta Medela E.M. João Brazil E.M. José de Anchieta E.M. Levi Carneiro E.M. Maria de Loudes E.M. Nossa Senhora da Penha E.M. Paulo Freire E.M. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis E.M. Profª Lúcia Maria Silveira Rocha E.M. Sebastiana G. Pinto E.M. Sítio do Ipê Unidade a ser inaugurada (Benjamin Constant)	Até 400 estudantes	Amarelinha	2
		Bolicho de animais	2
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	2
		Kit de pescaria em tecido	2
		Túnel estampado e transparente	2
E.M. Adelino Magalhães E.M. André Trouche E.M. Eulália da Silveira Bragança E.M. Gov. Roberto Silveira E.M. Heloneida Studart E.M. Mª Angela Moreira Pinto E.M. Maria Felisberta E.M. Maralegre E.M. Noronha Santos E.M. Padre Leonel Franca E.M. Prof. Dario de Souza Castello E.M. Prof. Paulo de Almeida Campos E.M. Vera Lucia Machado E.M. Dr. Antônio Coutinho de Azevedo E.M. Tiradentes E.M. Vila Costa Monteiro Unidade a ser inaugurada (Fagundes Varela)	Até 600 estudantes	Amarelinha	3
		Bolicho de animais	3
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	3
		Kit de pescaria em tecido	3
		Túnel estampado e transparente	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº 210/11643/2022	DATA 28/09/2022	RÚBRICA	FLS.
--------------------------------------	---------------------------	----------------	-------------

E.M. Ernani Moreira Franco E.M. Julia Cortines E.M. Mestra Fininha	Acima de 700 estudantes	Amarelinha	4
		Bolicho de animais	4
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	4
		Kit de pescaria em tecido	4
		Túnel estampado e transparente	4

UNIDADES ESCOLARES	CATEGORIA	MATERIAL	Quantidade por U. E.
NAEI Angela Fernandes NAEI Sebastião Luiz Tatagiba UMEI Alberto Brandão UMEI Almir Garcia UMEI Elenir Ramos Meirelles UMEI Hilka Araújo de Peçanha UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio UMEI Professora Áurea Trindade Pimentel de Menezes UMEI Professora Lisaura Machado Ruas UMEI Professora Margareth Flores UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa UMEI Professora Marilza da Conceição Rosa Medina UMEI Professor Jorge Nassim Vieira Najjar UMEI Renata Gonçalves Magaldi UMEI Crismogali (a ser inaugurada) UMEI Ponta da Areia (a ser inaugurada) Programa Pedagogia Hospitalar	Até 100 crianças	Amarelinha	2
		Bolicho de animais	2
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	2
		Kit de pescaria em tecido	2
		Túnel estampado e transparente	2
UMEI Alberto de Oliveira UMEI Antônio Vieira da Rocha UMEI Gabriela Mistral UMEI Hermógenes Reis UMEI Lizete Fernandes Maciel UMEI Maria Vitória Ayres Neves UMEI Marly Sarney UMEI Nina Rita Torres UMEI Olga Benário Prestes UMEI Professor Írio Molinari UMEI Professora Denise Mendes Cardia UMEI Professora Odete Rosa da Mota	De 101 até 200 crianças	Amarelinha	3
		Bolicho de animais	3
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	3
		Kit de pescaria em tecido	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº	DATA	RÚBRICA	FLS.
210/11643/2022	28/09/2022		

UMEI Professor Nilo Neves UMEI Professora Regina Leite Garcia UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos UMEI Jurujuba (a ser inaugurada) UMEI Coronel Leôncio (a ser inaugurada)		Túnel estampado e transparente	3
NAEI Vila Ipiranga UMEI Dr. Paulo César Pimentel UMEI Geraldo Mantedônio Bezerra de Menezes UMEI Governador Eduardo Campos UMEI Neusa Brizola UMEI Portugal Pequeno UMEI Professor Iguatemi Coquinot de Alcântara Nunes UMEI Rosalda Paim UMEI Senador Vasconcellos Torres UMEI Julieta Botelho UMEI Zilda Arns	De 201 até 300 crianças	Amarelinha	4
		Bolicho de animais	4
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	4
		Kit de pescaria em tecido	4
		Túnel estampado e transparente	4
UMEI Rosalina de Araújo Costa UMEI Darcy Ribeiro UMEI Jacy Pacheco UMEI Vale Feliz UMEI Vinícius de Moraes	Acima de 300 crianças	Amarelinha	5
		Bolicho de animais	5
		Circuitos Psicomotores Pulem e Virem	5
		Kit de pescaria em tecido	5
		Túnel estampado e transparente	5

18- RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais múltiplas linguagens (brinquedos itinerantes), por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, o qual seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, no procedimento registro de preços. Atendendo além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PROCESSO Nº 210/11643/2022	DATA 28/09/2022	RÚBRICA	FLS.
--------------------------------------	---------------------------	----------------	-------------

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
<p>_____ JESSICA FERNANDES BRAGA CPF: 051.492.457-80 Matrícula: 112342806</p>	<p>_____ DIEGO DE SOUZA MACEIRA BELAY CPF: 130.940.657-08 Matrícula: 112378184</p>
GESTOR DO CONTRATO	
<p>_____ FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO CPF: 085.854.567-52 Matrícula: 112352623</p>	